



Art. 5º. Cientes da designação, o gestor e fiscal assinam esta portaria em conjunto com a autoridade nomeante.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Cumpra-se, publique-se.

Aparecida de Goiânia, 13 de junho de 2025.

DONIZETE JOSÉ RODRIGUES
Gestor do Contrato

VALTAIR ELIAS COSTA
Fiscal do Contrato

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/ GOIÁS – DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Em atendimento ao Art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público o Contrato nº 019/2025, firmado com CONTRATADA – D A COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.727.593/0001-32. Objeto: objeto deste instrumento, é a contratação de empresa para a prestação de publicação de atos oficiais, avisos, extratos e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, em jornal impresso de grande circulação no Estado de Goiás, para a Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia – Goiás. Pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 29.614,00. Assinatura do contrato: 06 de junho de 2025.

MURILO VICENTE LEITE RIBEIRO
– Diretor de Compras e Licitações.

AVISOS

Processo:	2025.011.129
Interessado:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDAPREV
Assunto:	Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº16/2025

A Secretária do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDAPREV, Sra. Marcia Tinoco Silva, inscrito no CPF sob o nº 106.585.358-03, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta nos autos acima mencionado, resolve:

1.1. Ratificar o procedimento e declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, III, em favor de EMPRESA ATUAR CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.459/0001-60, com sede na Rua 7, nº530. Qd. F3, Lt 37/39, Condomínio do Edifício Elias Rassi- Sobre Sala 307- Setor Oeste, CEP nº74.110-090, neste ato representado pelo Sr. Alcir Antônio de Azevedo, brasileiro, solteiro, atuário, inscrito no CPF nº 371.883.307-78 e Sra. Luciana Alves Pereira, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF nº507.140.071-53.

1.2. Cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Atuarial para atender as necessidades administrativas do Instituto Previdência de Aparecida de Goiânia - Aparecidaprev, com elaboração de relatórios da avaliação atuarial, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais, estudos de sustentabilidade e acompanhamento atuarial do plano de benefícios, visando cumprir o equilíbrio atuarial anual conforme a legislação pertinente.

1.3. O valor é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), sendo a empresa ATUAR CONSULTORIA LTDA. a autora da melhor oferta exclusivamente para os fins da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.

2 – Ordenar a publicação do feito, na forma da Lei;

3 – Determinar a emissão da Nota de Empenho;

4 – Encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, para as providências subseqüentes.

Aparecida de Goiânia-GO, 22 de maio 2025

MARCIA TINOCO SILVA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDAPREV

TERMOS

CONTRATONº 192/2025-SEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIANIA APARECIDAPREV E A EMPRESA ATUAR CONSULTORIA LTDA-ME CONFORME SEGUE.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto aoINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDAPREV, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. Marcia Tinoco Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 106.585.358-03.

CONTRATADA:EMPRESA ATUAR CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.077.459/0001-60, com sede na Rua 7, nº530. Qd. F3, Lt 37/39, Condomínio do Edifício Elias Rassi- Sobre Sala 307- Setor Oeste, CEP nº74.110-090, neste ato representado pelo Sr. Alcir Antônio de Azevedo,brasileiro, solteiro, atuário,inscrito no CPF nº371.883.307-78.

FUNDAMENTO: tendo em vista o que consta no Processo nº 2025.011.129 e em observância às disposições do art. 74, III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente contrato, conforme Ato declaratóriode Inexigibilidade para serviços de consultoria e gerenciamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA:DO OBJETO DO CONTRATO

1.1.Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria Atuarial para atender as necessidades administrativas do Instituto Previdência de Aparecida de Goiânia - Aparecidaprev, com elaboração de relatórios da avaliação atuarial de 2025, parecer atuarial, estudo de aderência e convergência das hipóteses atuariais, estudos de sustentabilidade e acompanhamento atuarial do plano de benefícios, visando cumprir o equilíbrio atuarial anual conforme a legislação pertinente.

2.CLÁUSULA SEGUNDA–DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração do cálculo atuarial previdenciário para o exercício de 2025, ano base 2024, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como os respectivos relatórios, em consonância com as orientações e especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria, em face da necessidade de se reavaliar os dados apresentados pelo Instituto Previdência de Aparecida de Goiânia - Aparecidaprev, nos seguintes quantitativos e especificações.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	U N D . MEDI DA	QTDE	VALOR TO TAL ESTI MADO A SER RECU- PERA DO (R\$)	V A L O R TOTAL A SER PAGO (HONO RÁRIOS)
01	Prestação de serviços técnicos atuariais, voltados à elaboração do cálculo atuarial previdenciário para o exercício de 2025, ano base 2024, conforme apregoa a Portaria MTP nº Instituto Previdência de Aparecida de Goiânia - Aparecidaprev.	Serviço	01	R\$ 10.500,00	R\$10.500,00

1.1.Natureza

A contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização em serviços de avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme exigências legais e normativas vigentes.

1.2.Quantitativos

Os serviços contratados compreenderão a realização de uma Avaliação Atuarial Anual no ano de 2025, além de suporte técnico para esclarecimentos de dúvidas